

Motivos de Enquadramento/Desenquadramento – Microempreendedores Individuais			
Código do Evento		Nome do evento	Data Efeito do evento
RFB	DNRC		
		Enquadramentos	
531	352	Enquadramento no SIMEI por opção	A data de efeito do evento será 1º de janeiro.
532	353	SIMEI – Inclusão por decisão administrativa	Data informada. A data de efeito do evento deve ser a data de abertura da empresa ou 01/01/AAAA.
533	354	SIMEI - Inclusão por medida judicial	Data informada.
		Desenquadramentos	
551	365	SIMEI - Exclusão por decisão administrativa	Data informada.
552	366	SIMEI - Exclusão por medida judicial	Data informada.
534	370	SIMEI– Desenquadramento do SIMEI por opção	A data de efeito do evento será 1º de janeiro do ano-calendário subsequente.
506	371	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Excesso de receita bruta acima de 20%	A data de efeito do evento é igual a primeiro de janeiro do ano corrente à data do fato motivador.
507	372	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Excesso de receita bruta até 20%	A data de efeito do evento é igual a primeiro de janeiro do ano seguinte à data do fato motivador.
508	373	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Excesso de receita bruta acima de 20% - início de atividades - proporcional	A data de efeito do evento é igual à data de opção.
509	374	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Excesso de receita bruta até 20% - início de atividades - proporcional	A data de efeito do evento é igual a primeiro de janeiro do ano seguinte à data do fato motivador.
538	375	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte - Natureza jurídica vedada	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.
539	376	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte - Atividade econômica vedada	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.
502	377	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Participação em outra empresa	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.
503	378	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Abertura de filial	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.
504	379	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Contratação de mais de um empregado,	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.
505	380	SIMEI – Desenquadramento do SIMEI por comunicação do contribuinte – Empregado com salário acima do limite	A data de efeito do evento será a partir do mês subsequente ao da ocorrência impeditiva.